



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0040/2010

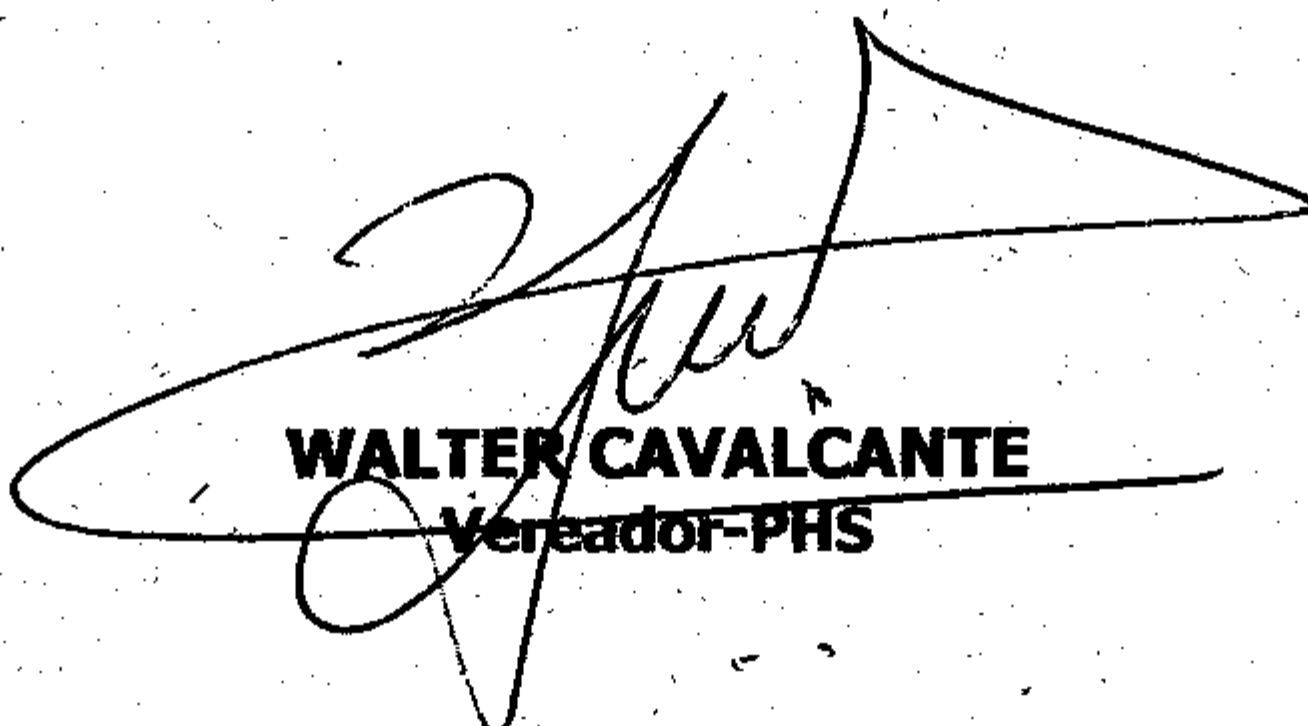
*Concede o Título de cidadão de
Fortaleza ao Sr. Luiz Gonzaga de
Moura Júnior, na Forma que Indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso de suas atribuições legais e na forma regimental **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Luiz Gonzaga de Moura Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 19 DE MAIO DE 2010


WALTER CAVALCANTE
Vereador-PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

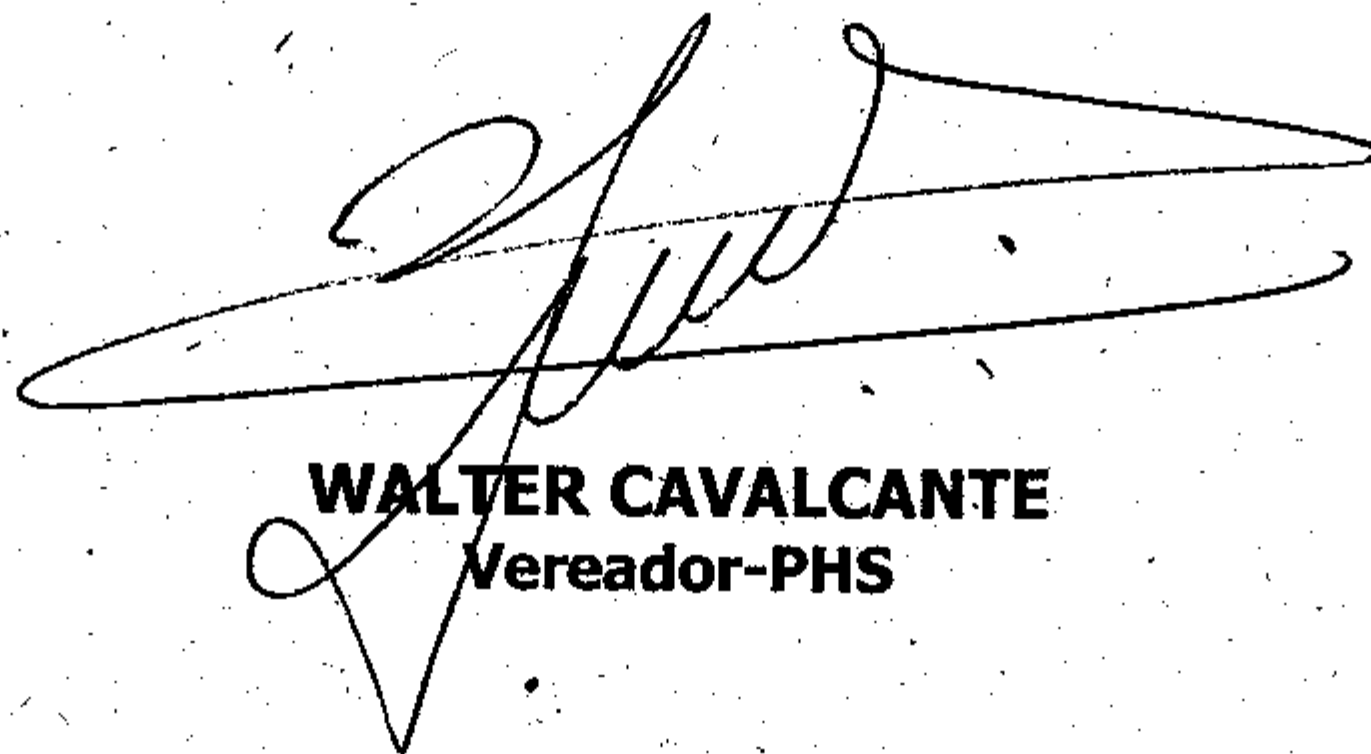
JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa prestar uma justa homenagem ao Sr. Luiz Gonzaga de Moura Júnior, com o Título de Cidadão de Fortaleza pelos relevantes serviços prestados na área da Saúde Pública particularmente pelo seu trabalho desenvolvido junto aos hospitais Públicos de nosso Estado. Seu Histórico profissional demonstra sua habilidade neste âmbito, possui Graduação em Medicina pela Universidade Federal do Ceará (1980), mestrado em Cirurgia pela Universidade Federal do Ceará (2002) e residência-médica pelo Hospital Geral de Fortaleza (1982).

Atualmente é Médico do Hospital Geral César Cals, Médico Instituto Dr. José Frota Preceptor da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, Diretor Clínico do Centro de Especialidade Dra. Márcia Sabiá e Professor Assistente da Universidade Estadual do Ceará. Segue em Anexo o Currículo Vitae.

Assim solicito de meus pares a aprovação do referido projeto.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2010.**



WALTER CAVALCANTE
Vereador-PHS



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER Nº 0344/10
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0040/2010
AUTOR: Vereador Walter Cavalcante (PHS)
RELATORA: Vereadora Eliana Gomes (PCdoB)

Trata-se de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo no. 0040/2010 autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Walter Cavalcante do (PHS) que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. LUIZ GONZAGA DE MOURA JÚNIOR, NA FORMA QUE INDICA".

É O RELATÓRIO

Não há dúvida quanto a nobilidade da propositura, sendo o homenageado figura de grande importância e social, que, atuante na área médica, enobrece o Estado do Ceará, e em especial sua capital, sendo diversas vezes contemplado pelo mérito de sua atuação.

Diante da competência conferida pelo art. 59, inc. I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 1.589, de 20 de novembro de 2008), este relator passa então a tecer análise técnica quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa pertinentes ao projeto de lei apresentado pelo nobre vereador.

O projeto de Decreto Legislativo de nº. 0040/2010 não encontra óbice de natureza legal ou constitucional, sendo a iniciativa em questão pertinente, em conformidade com a redação dos art. 190 do Regimento Interno da CMF bem como com a dos arts. 32 e 55 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza (LOM), que assim versam:

REGIMENTO INTERNO DA CMF

Art. 190. A concessão de título de Cidadão Honorário de Fortaleza, e demais honrarias, observado o disposto na Lei Orgânica do Município e neste Regimento Interno, relativamente as proposições em geral



Câmara Municipal de Fortaleza

obedecerão às seguintes regras:

(...)

§ 1º A proposição de concessão de honrarias deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;"

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

"Art. 32. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XIV - conceder, mediante proposta aprovada por dois terços dos seus membros, o título de Cidadão Honorário, no máximo de dois por Vereador, em cada legislatura, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou tenha-se destacado no Município pela atuação exemplar da vida pública e particular."

"Art. 55. Nos casos de projetos de resolução e decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara; os projetos de decretos legislativos, sobre os demais casos de sua competência privativa."

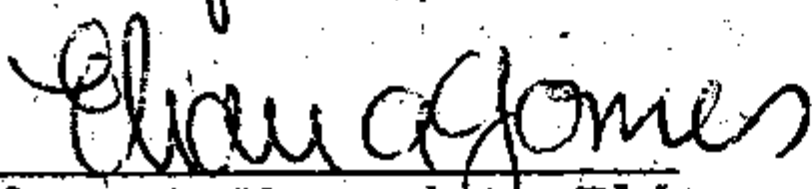


Câmara Municipal de Fortaleza

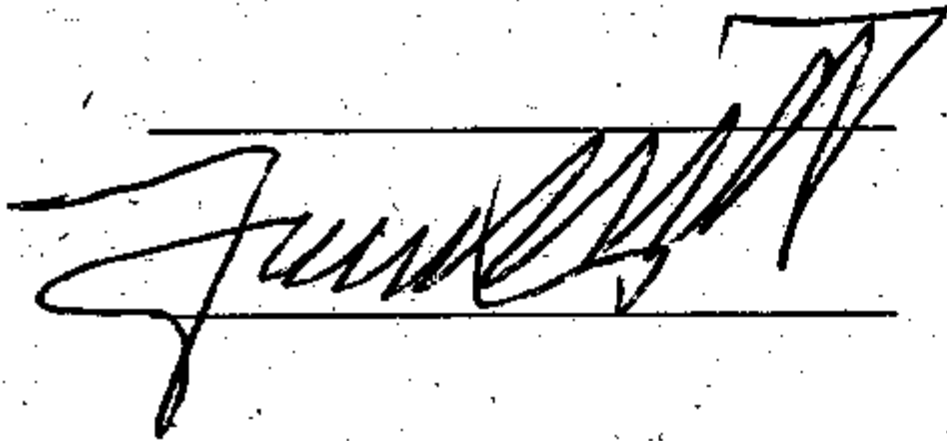
Dessa forma, tal iniciativa coaduna com a finalidade esculpida no Regimento Interno da CMF e na LOM.

ISTO POSTO, quanto ao exame da legalidade e constitucionalidade da propositura, este parecer é FAVORÁVEL, face aos fundamentos jurídicos suprassuscitados, s.m.j.

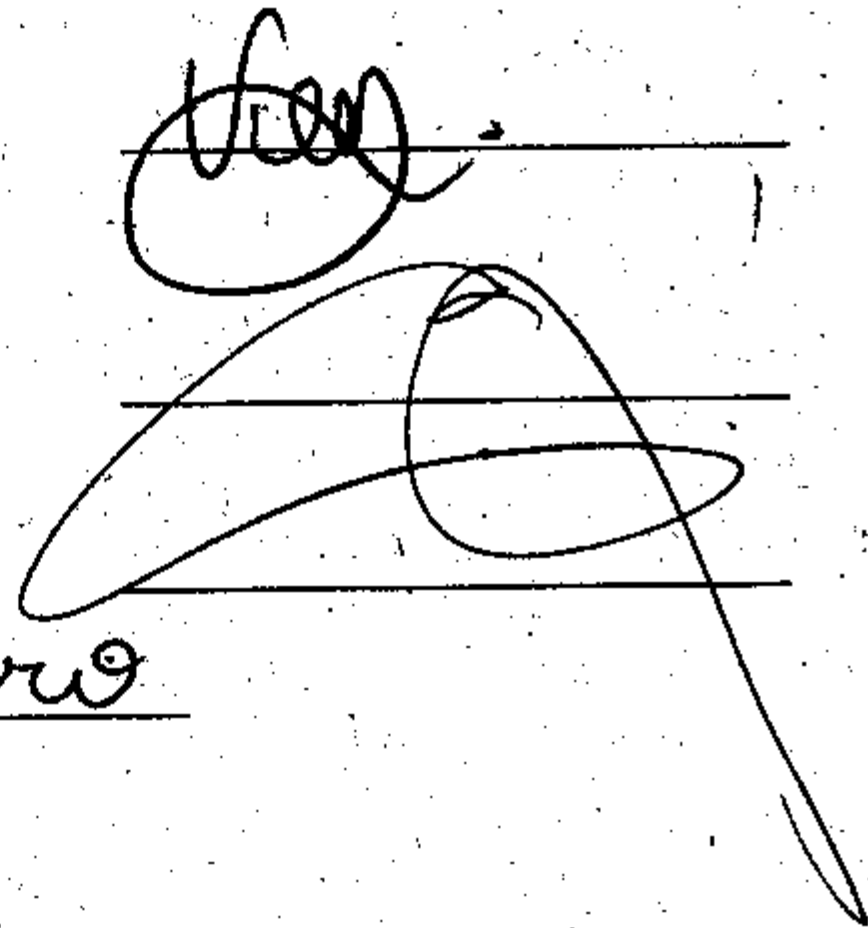
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 18 DE ago. DE 2010.



Relatora Vereadora Eliana Gomes




Presidente



PARECER Nº 0344/10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0040/2010

AUTOR: Vereador Walter Cavalcante (PHS)

RELATORA: Vereadora Eliana Gomes (PCdoB)

VOTAÇÃO EM BLOCO

P.D.L. 012/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

20/10/10

Descrição: 040/10; 057/10; 063/10; 064/10 e 068/10

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA	/		
ADAIL JÚNIOR	/		
ADELMO MARTINS			
ALÍPIO RODRIGUES	/		
ANTÔNIO HENRIQUE	/		
CARLINHOS SIDOU			
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA	/		
CASIMIRO NETO			
DR. CIRO	/		
ELIANA GOMES	/		
GELSON FERRAZ	/		
GLAUBER LACERDA	/		
GUILHERME SAMPAIO	/		
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	/		
IRMÃO LEO	/		
JOAQUIM ROCHA	/		
JOSE DO CARMO	/		
JOSE FREIRE	/		
JOÃO ALFREDO	/		
JOÃO BATISTA	/		
LEDA MOREIRA			
LEONELZINHO ALENCAR	/		
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES			
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCELO MENDES			
MARCUS TEIXEIRA			
MARCILIO GOMES	/		
MARTINS NOGUEIRA			
PAULO GOMES	/		
PLÁCIDO FILHO	/		
PROF. ELÓI			
PROF. GERÔNCIO COELHO			
ROBERTO MESQUITA	/		
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO	/		
VALDECK VASCONCELOS	/		
VITOR VALIM			
WALTER CAVALCANTE	/		
TOTAL	28		

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
DATA: 20/10/2010
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0040/2010.**

*Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
ao senhor Luiz Gonzaga de Moura Júnior.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Luiz Gonzaga de Moura Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 26 DE outubro DE 2010.**

Elizandra Gomes Presidente